



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**

Portaria nº. 243/2012

Porto Velho-RO, 17 de outubro 2012

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990.

CONSIDERANDO o Processo nº. 01563/2012-01, de 10 de outubro de 2012;

Resolve,

Nomear os servidores abaixo relacionados sob presidência da primeira objetivando em realizar estudos e análise quanto a reformulação da Lei Complementar nº. 227, de 10 de novembro de 2005, especificamente a partir do Art. 79, que trata da Assistência à Saúde do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM

| | |
|------------------------------------|------------------------------|
| Blandina Amélia L. P. Gonçalves | - Presidente do CMP |
| João Herbety Peixoto dos Reis | - Presidente do IPAM |
| Cesar Afonso da Fonseca Salomão | - Coordenador de Assistência |
| Emerson Pinheiro Dias | - Procurador Geral |
| Ana Maria Lessa Mariaca | - Chefe de Divisão |
| Odalice Pereira da Fonseca Salomão | - Gerente Financeiro |
| Marcelo Augusto Mendes Barbosa | - Oficial Previdenciário |

A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias improrrogáveis a partir desta data para a conclusão dos trabalhos e deverá apresentar a cada 30 (trinta) dias, perante a autoridade que a designou, relatórios totais ou parciais de suas atividades, sob pena de suspensão do pagamento da gratificação correspondente àquele período, conforme preceitua o Art. 42 do Decreto nº. 11.824, de 18/10/2010, que Regulamenta o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho de que trata a Lei Complementar nº. 385, de 01 de julho de 2010 e dá outras providências.

Dê ciência
Publique-se
Cumpra-se.

JOÃO HERBETY PEIXOTO DOS REIS
Diretor Presidente
IPAM